



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.463 de 25 de Abril de 1979.

Ementa: Concede aos funcionários ativos e Inativos da Prefeitura Município de Araripina um aumento de 40% sobre os respectivos vencimentos.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento de 40%, aos servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Município de Araripina, sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de Abril do corrente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 25 de Abril de 1979.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário